

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 60.593, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 42.452.938,45 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 42.452.938,45 (quarenta e dois milhões e quatrocentos e cinquenta e dois mil e novecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
87.10.26.572.3009.4703	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.452.938,45

42.452.938,45

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de setembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 30 de setembro de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/10/2021, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.